

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEnG N° 06/07

Dispõe sobre atividades docentes que
especifica e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o disposto no inciso IX do artigo 34 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-Unifebe,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar pela presente Instrução Normativa as atividades docentes relacionadas à ausência e substituição de professores, aplicação de provas e trabalhos ou atividades acadêmicas extraclasse.

Art. 2º A ausência de professor em sala de aula ou da atividade docente deverá ser autorizada de forma prévia pelo respectivo Coordenador de Curso, de acordo com o inciso XIV do artigo 46 do Estatuto da Unifebe.

§ 1º A ausência de professor que acumule a condição de Coordenador no mesmo Curso onde também leciona, deverá ser comunicada e autorizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

§ 2º A ausência de Coordenador de Curso de suas funções de coordenação deve ser previamente comunicada por escrito e autorizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 3º A ausência de professor deverá ser comunicada pelo Coordenador de Curso à Secretaria das Coordenações, à Secretaria Acadêmica e aos acadêmicos, na medida do possível, priorizando-se os acadêmicos matriculados em diversas fases do Curso e residentes fora do município.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Art. 4º As substituições relacionadas com a ausência de professores somente poderão ocorrer com autorização do respectivo Coordenador de Curso, desde que o substituto seja professor que leciona preferencialmente na mesma fase do Curso.

Parágrafo único. O professor substituído deverá repor a aula objeto de sua ausência até o final do semestre e deverá comunicar expressamente ao Coordenador e aos alunos a data da reposição.

Art. 5º As provas deverão ser aplicadas, no máximo, em 02 (duas) aulas, no caso de disciplinas oferecidas em quatro aulas seguidas, sendo que as outras 02 (duas) aulas não ficam dispensadas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o professor da disciplina seja substituído no dia da aplicação de prova, seu substituto deve ser professor da Unifebe com conhecimentos na área da disciplina.

Art. 6º Os trabalhos aplicados ou atividades acadêmicas extraclasse não substituem as aulas regulares previstas para cada disciplina.

Art. 7º O não cumprimento do disposto nesta Instrução poderá acarretar a aplicação de sanção disciplinar de acordo com o disposto no Regimento Geral da Unifebe.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Brusque, 06 de agosto de 2007.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Ensino de Graduação